



CÓD:OP-107AG-23
7908403541003

IFSUL-RS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE**

Assistente de Aluno

EDITAL Nº 153, DE 17 DE JULHO DE 2023

Língua Portuguesa

1. Tipologia e gênero textual;	5
2. Interpretação de texto	7
3. Níveis de Linguagem;	14
4. Sinonímia e antonímia; Homonímia e paronímia; Polissemia; Denotação e conotação; Ambiguidade; Pressupostos e subentendidos.....	15
5. Figuras de linguagem;	16
6. Classes de palavras: emprego e especificidades	18
7. Concordância verbal e nominal;.....	25
8. Regência verbal e nominal;	27
9. Sintaxe da oração e do período;.....	28
10. Crase.....	30
11. Ortografia	30
12. Acentuação;	31
13. Pontuação;	32
14. Paralelismo sintático e semântico;.....	33
15. Coesão e Coerência.....	33

Legislação

1. Constituição Federal (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Da Administração Pública (arts. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (arts. 39 a 41)	43
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais	48
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública	73
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal	78
5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	83

Conhecimentos Específicos ***Assistente de Aluno***

1. A Escola e os problemas da escola	99
2. O papel da escola na saúde mental.....	100
3. Educação Profissional e Tecnológica	101
4. Educação Especial	102
5. Direitos da Criança e do Adolescente.....	104

LÍNGUA PORTUGUESA

TIPOLOGIA E GÊNERO TEXTUAL;

Tipologia Textual

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

Gêneros textuais

Existem diferentes nomenclaturas¹ relacionadas à questão dos gêneros, porém nem todas se referem a mesma coisa. É essencial saber distinguir o que é gênero textual, gênero literário e tipo textual. Cada uma dessas classificações é referente aos textos, porém

¹ O gênero textual também pode ser denominado de gênero discursivo. Essa nomenclatura se altera de acordo com a perspectiva teórica, sendo que em uma

é preciso ter atenção, cada uma possui um significado totalmente diferente da outra. Veja uma breve descrição do que é um gênero literário e um tipo textual:

Gêneros Textuais: referem-se às formas de organização dos textos de acordo com as diferentes situações de comunicação. Podem ocorrer nas diferentes esferas de comunicação (literária, jornalística, digital, judiciária, entre outras). São exemplos de gêneros textuais: romance, conto, receita, notícia, bula de remédio.

Gênero Literário – são os gêneros textuais em que a constituição da forma, a aplicação do estilo autoral e a organização da linguagem possuem uma preocupação estética. São classificados de acordo com a sua forma, podendo ser do gênero lírico, dramático ou épico. **Pode-se afirmar que todo gênero literário é um gênero textual, mas nem todo gênero textual é um gênero literário.**

Tipo Textual - é a forma como a linguagem se estrutura dentro de cada um dos gêneros. Refere-se ao emprego dos verbos, podendo ser classificado como narrativo, descritivo, expositivo, dissertativo-argumentativo, injuntivo, preditivo e dialogal. Cada uma dessas classificações varia de acordo como o texto se apresenta e com a finalidade para o qual foi escrito.

Exporemos abaixo os gêneros discursivos mais comuns. Cada um dos gêneros são agrupados segundo a predominância do tipo textual.

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

as questões discursivas ideológicas e sociais são levadas mais em consideração, enquanto em outra há um enfoque maior na forma. Nesse momento não trabalharemos com essa diferença.

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

Gêneros Textuais e Gêneros Literários

Conforme o próprio nome indica, os gêneros textuais se referem a qualquer tipo de texto, enquanto os gêneros literários se referem apenas aos textos literários.

Os gêneros literários são divisões feitas segundo características formais comuns em obras literárias, agrupando-as conforme critérios estruturais, contextuais e semânticos, entre outros.

- Gênero lírico;
- Gênero épico ou narrativo;
- Gênero dramático.

Gênero Lírico

É certo tipo de texto no qual um eu lírico (a voz que fala no poema e que nem sempre corresponde à do autor) exprime suas emoções, ideias e impressões em face do mundo exterior. Normalmente os pronomes e os verbos estão em 1ª pessoa e há o predomínio da função emotiva da linguagem.

Elegia

Um texto de exaltação à morte de alguém, sendo que a morte é elevada como o ponto máximo do texto. O emissor expressa tristeza, saudade, ciúme, decepção, desejo de morte. É um poema melancólico. Um bom exemplo é a peça *Roan e Yufa*, de William Shakespeare.

Epitalâmia

Um texto relativo às noites nupciais líricas, ou seja, noites românticas com poemas e cantigas. Um bom exemplo de epitalâmia é a peça *Romeu e Julieta nas noites nupciais*.

Ode (ou hino)

É o poema lírico em que o emissor faz uma homenagem à pátria (e aos seus símbolos), às divindades, à mulher amada, ou a alguém ou algo importante para ele. O hino é uma ode com acompanhamento musical.

Idílio (ou écloa)

Poema lírico em que o emissor expressa uma homenagem à natureza, às belezas e às riquezas que ela dá ao homem. É o poema bucólico, ou seja, que expressa o desejo de desfrutar de tais belezas e riquezas ao lado da amada (pastora), que enriquece ainda mais a paisagem, espaço ideal para a paixão. A écloa é um idílio com diálogos (muito rara).

Sátira

É o poema lírico em que o emissor faz uma crítica a alguém ou a algo, em tom sério ou irônico. Tem um forte sarcasmo, pode abordar críticas sociais, a costumes de determinada época, assuntos políticos, ou pessoas de relevância social.

Acalanto

Canção de ninar.

Acróstico

Composição lírica na qual as letras iniciais de cada verso formam uma palavra ou frase. Ex.:

*Amigos são
Muitas vezes os
Irmãos que escolhemos.
Zelosos, eles nos
Ajudam e
Dedicam-se por nós, para que nossa relação seja verdadeira e
Eterna*

<https://www.todamateria.com.br/acrostico/>

Balada

Uma das mais primitivas manifestações poéticas, são cantigas de amigo (elegias) com ritmo característico e refrão vocal que se destinam à dança.

Canção (ou Cantiga, Trova)

Poema oral com acompanhamento musical.

Gazal (ou Gazel)

Poesia amorosa dos persas e árabes; odes do oriente médio.

Soneto

É um texto em poesia com 14 versos, dividido em dois quartetos e dois tercetos.

Vilancete

São as cantigas de autoria dos poetas vilões (cantigas de escárnio e de maldizer); satíricas, portanto.

Gênero Épico ou Narrativo

Na Antiguidade Clássica, os padrões literários reconhecidos eram apenas o épico, o lírico e o dramático. Com o passar dos anos, o gênero épico passou a ser considerado apenas uma variante do gênero literário narrativo, devido ao surgimento de concepções de prosa com características diferentes: o romance, a novela, o conto, a crônica, a fábula.

Épico (ou Epopeia)

Os textos épicos são geralmente longos e narram histórias de um povo ou de uma nação, envolvem aventuras, guerras, viagens, gestos heroicos, etc. Normalmente apresentam um tom de exaltação, isto é, de valorização de seus heróis e seus feitos. Dois exemplos são *Os Lusíadas*, de Luís de Camões, e *Odisséia*, de Homero.

Ensaio

É um texto literário breve, situado entre o poético e o didático, expondo ideias, críticas e reflexões morais e filosóficas a respeito de certo tema. É menos formal e mais flexível que o tratado.

Consiste também na defesa de um ponto de vista pessoal e subjetivo sobre um tema (humanístico, filosófico, político, social, cultural, moral, comportamental, etc.), sem que se pautem em formalidades como documentos ou provas empíricas ou dedutivas de caráter científico. Exemplo: *Ensaio sobre a tolerância*, de John Locke.

Gênero Dramático

Trata-se do texto escrito para ser encenado no teatro. Nesse tipo de texto, não há um narrador contando a história. Ela “acontece” no palco, ou seja, é representada por atores, que assumem os papéis das personagens nas cenas.

Tragédia

É a representação de um fato trágico, suscetível de provocar compaixão e terror. Aristóteles afirmava que a tragédia era “*uma representação duma ação grave, de alguma extensão e completa, em linguagem figurada, com atores agindo, não narrando, inspirando dó e terror*”. Ex.: *Romeu e Julieta*, de Shakespeare.

Farsa

A farsa consiste no exagero do cômico, graças ao emprego de processos como o absurdo, as incongruências, os equívocos, a caricatura, o humor primário, as situações ridículas e, em especial, o engano.

Comédia

É a representação de um fato inspirado na vida e no sentimento comum, de riso fácil. Sua origem grega está ligada às festas populares.

Tragicomédia

Modalidade em que se misturam elementos trágicos e cômicos. Originalmente, significava a mistura do real com o imaginário.

Poesia de cordel

Texto tipicamente brasileiro em que se retrata, com forte apelo linguístico e cultural nordestinos, fatos diversos da sociedade e da realidade vivida por este povo.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

Cada vez mais, é comprovada a dificuldade dos estudantes, de qualquer idade, e para qualquer finalidade em compreender o que se pede em textos, e também os enunciados. Qual a importância em se entender um texto?

Para a efetiva compreensão precisa-se, primeiramente, entender o que um texto não é, conforme diz Platão e Fiorin:

*“Não é amontoando os ingredientes que se prepara uma receita; assim também não é superpondo frases que se constrói um texto”.*²

Ou seja, ele não é um aglomerado de frases, ele tem um começo, meio, fim, uma mensagem a transmitir, tem coerência, e cada frase faz parte de um todo. Na verdade, o texto pode ser a questão em si, a leitura que fazemos antes de resolver o exercício. E como é possível cometer um erro numa simples leitura de enunciado? Mais fácil de acontecer do que se imagina. Se na hora da leitura, deixamos de prestar atenção numa só palavra, como um “não”, já alteramos a interpretação e podemos perder algum dos sentidos ali presentes. Veja a diferença:

Qual opção abaixo não pertence ao grupo?
Qual opção abaixo pertence ao grupo?

Isso já muda totalmente a questão, e se o leitor está desatento, vai marcar a primeira opção que encontrar correta. Pode parecer exagero pelo exemplo dado, mas tenha certeza que isso acontece mais do que imaginamos, ainda mais na pressão da prova, tempo curto e muitas questões.

Partindo desse princípio, se podemos errar num simples enunciado, que é um texto curto, imagine os erros que podemos cometer ao ler um texto maior, sem prestar a devida atenção aos detalhes. É por isso que é preciso melhorar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação.

Aprender X Compreensão X Interpretação

Há vários níveis na leitura e no entendimento de um texto. O processo completo de interpretação de texto envolve todos esses níveis.

Apreensão

Captação das relações que cada parte mantém com as outras no interior do texto. No entanto, ela não é suficiente para entender o sentido integral.

Uma pessoa que conhece todas as palavras do texto, mas não compreende o universo dos discursos, as relações extratextuais desse texto, não entende o significado do mesmo. Por isso, é preciso colocá-lo dentro do universo discursivo a que ele pertence e no interior do qual ganha sentido.

Compreensão

Alguns teóricos chamam o universo discursivo de “*conhecimento de mundo*”, mas chamaremos essa operação de **compreensão**.

A palavra compreender vem da união de duas palavras grega: *cum* que significa ‘junto’ e *prehendere* que significa ‘pegar’. Dessa forma, a compreensão envolve além da decodificação das estruturas linguísticas e das partes do texto presentes na apreensão, mas uma junção disso com todo o conhecimento de mundo que você já possui. Ela envolve entender os significados das palavras juntamente com todo o contexto de discursos e conhecimentos em torno do leitor e do próprio texto. Dessa maneira a compreensão envolve uma série de etapas:

1. Decodificação do código linguístico: conhecer a língua em que o texto foi escrito para decodificar os significados das palavras ali empregadas.

2. A montagem das partes do texto: relacionar as palavras, frases e parágrafos dentro do texto, compreendendo as ideias construídas dentro do texto

3. Recuperação do saber do leitor: aliar as informações obtidas na leitura do texto com os conhecimentos que ele já possui, procurando em sua memória os saberes que ele tem relacionados ao que é lido.

4. Planejamento da leitura: estabelecer qual seu objetivo ao ler o texto. Quais informações são relevantes dentro do texto para o leitor naquele momento? Quais são as informações ele precisa para responder uma determinada questão? Para isso utilizamos várias técnicas de leitura como o escaneamento geral das informações contidas no texto e a localização das informações procuradas.

E assim teremos:

Apreensão + Compreensão = Entendimento do texto

³ LEFFA, Vilson. *Interpretar não é compreender: um estudo preliminar sobre a interpretação de texto.*

² PLATÃO, Fiorin, *Lições sobre o texto.* Ática 2011.

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS); DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARTS. 37 E 38); DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ARTS. 39 A 41)

Disposições gerais e servidores públicos

A expressão Administração Pública em sentido objetivo traduz a ideia de atividade, tarefa, ação ou função de atendimento ao interesse coletivo. Já em sentido subjetivo, indica o universo dos órgãos e pessoas que desempenham função pública.

Conjugando os dois sentidos, pode-se conceituar a Administração Pública como sendo o conjunto de pessoas e órgãos que desempenham uma função de atendimento ao interesse público, ou seja, que estão a serviço da coletividade.

Princípios da Administração Pública

Nos termos do *caput* do Artigo 37 da CF, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As provas de Direito Constitucional exigem com frequência a memorização de tais princípios. Assim, para facilitar essa memorização, já é de praxe valer-se da clássica expressão mnemônica "LIMPE". Observe o quadro abaixo:

Princípios da Administração Pública	
L	Legalidade
I	Impessoalidade
M	Moralidade
P	Publicidade
E	Eficiência
LIMPE	

Passemos ao conceito de cada um deles:

• Princípio da Legalidade

De acordo com este princípio, o administrador não pode agir ou deixar de agir, senão de acordo com a lei, na forma determinada. O quadro abaixo demonstra suas divisões.

Princípio da Legalidade

Em relação à Administração Pública	A Administração Pública somente pode fazer o que a lei permite → Princípio da Estrita Legalidade
Em relação ao Particular	O Particular pode fazer tudo que a lei não proíbe

• Princípio da Impessoalidade

Em decorrência deste princípio, a Administração Pública deve servir a todos, sem preferências ou aversões pessoais ou partidárias, não podendo atuar com vistas a beneficiar ou prejudicar determinadas pessoas, uma vez que o fundamento para o exercício de sua função é sempre o interesse público.

• Princípio da Moralidade

Tal princípio caracteriza-se por exigir do administrador público um comportamento ético de conduta, ligando-se aos conceitos de probidade, honestidade, lealdade, decoro e boa-fé.

A moralidade se extrai do senso geral da coletividade representada e não se confunde com a moralidade íntima do administrador (moral comum) e sim com a profissional (ética profissional).

O Artigo 37, § 4º da CF elenca as consequências possíveis, devido a atos de improbidade administrativa:

Sanções ao cometimento de atos de improbidade administrativa

Suspensão dos direitos políticos (responsabilidade política)
Perda da função pública (responsabilidade disciplinar)
Indisponibilidade dos bens (responsabilidade patrimonial)
Ressarcimento ao erário (responsabilidade patrimonial)

• Princípio da Publicidade

O princípio da publicidade determina que a Administração Pública tem a obrigação de dar ampla divulgação dos atos que pratica, salvo a hipótese de sigilo necessário.

A publicidade é a condição de eficácia do ato administrativo e tem por finalidade propiciar seu conhecimento pelo cidadão e possibilitar o controle por todos os interessados.

• Princípio da Eficiência

Segundo o princípio da eficiência, a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, evitando atuações amadorísticas.

Este princípio impõe à Administração Pública o dever de agir com eficiência real e concreta, aplicando, em cada caso concreto, a medida, dentre as previstas e autorizadas em lei, que mais satisfaça o interesse público com o menor ônus possível (dever jurídico de boa administração).

Em decorrência disso, a administração pública está obrigada a desenvolver mecanismos capazes de propiciar os melhores resultados possíveis para os administrados. Portanto, a Administração Pública será considerada eficiente sempre que o melhor resultado for atingido.

Disposições Gerais na Administração Pública

O esquema abaixo sintetiza a definição de Administração Pública:

Administração Pública	
Direta	Indireta
Federal Estadual Distrital Municipal	Autarquias (podem ser qualificadas como agências reguladoras) Fundações (autarquias e fundações podem ser qualificadas como agências executivas) Sociedades de economia mista Empresas públicas
Entes Cooperados	
Não integram a Administração Pública, mas prestam serviços de interesse público. Exemplos: SESI, SENAC, SENAI, ONG's	

As disposições gerais sobre a Administração Pública estão elencadas nos Artigos 37 e 38 da CF. Vejamos:

**CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus

administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.”

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 15. É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente de Aluno

A ESCOLA E OS PROBLEMAS DA ESCOLA

A escola, enquanto instituição, desempenha um papel crucial na formação de indivíduos e na construção da sociedade. Ela é um espaço onde conhecimentos são transmitidos, valores são cultivados e habilidades são desenvolvidas. Contudo, como qualquer instituição, a escola também enfrenta desafios que podem influenciar a qualidade da educação oferecida e o bem-estar dos envolvidos.

A Escola como Espaço de Aprendizado e Socialização

Desde seus primeiros dias, a escola se destina a ser um local seguro e propício para a aprendizagem. Além de fornecer conhecimento acadêmico, a escola também funciona como um espaço de socialização. Aqui, as crianças aprendem a interagir umas com as outras, desenvolvem habilidades interpessoais, descobrem sua identidade e aprendem a lidar com a diversidade. É também na escola que muitos são expostos, pela primeira vez, a ideias, culturas e realidades diferentes de suas próprias vivências domésticas.

Problemas da Escola

Entretanto, as escolas, em sua missão educativa, encontram uma série de problemas, muitos dos quais são reflexos das questões sociais mais amplas:

– **Infraestrutura inadequada:** Muitas escolas, especialmente em áreas menos privilegiadas, enfrentam problemas relacionados a infraestrutura, como salas de aula precárias, falta de materiais didáticos, instalações sanitárias inadequadas, entre outros.

– **Superlotação:** a falta de espaço e recursos pode levar à superlotação das salas de aula, dificultando a aprendizagem individualizada e exigindo dos professores uma gestão de classe mais desafiadora.

– **Desigualdade no acesso:** mesmo em sociedades modernas, ainda existem disparidades no acesso à educação de qualidade, muitas vezes relacionadas a questões socioeconômicas, raciais ou geográficas.

– **Desafios pedagógicos:** a evolução constante das demandas da sociedade exige uma atualização frequente dos currículos e métodos de ensino. No entanto, nem todas as escolas conseguem se adaptar rapidamente.

– **Problemas socioemocionais:** bullying, ansiedade, pressão acadêmica e outros problemas socioemocionais podem afetar o bem-estar dos alunos e influenciar seu desempenho acadêmico.

– **Desvalorização da profissão docente:** em muitos lugares, os professores enfrentam salários baixos, condições de trabalho desafiadoras e falta de reconhecimento profissional, o que pode impactar na qualidade do ensino.

– **Desconexão com a comunidade:** em alguns casos, as escolas podem parecer distantes ou desconectadas das comunidades às quais pertencem, o que pode levar à falta de envolvimento dos pais ou responsáveis no processo educativo.

A escola, embora enfrentando inúmeros desafios, continua sendo uma das instituições mais valiosas para o desenvolvimento da sociedade. É essencial que as questões que afetam a escola sejam tratadas com seriedade, buscando sempre soluções que beneficiem alunos, professores e a comunidade como um todo. Afinal, uma educação de qualidade é fundamental para o progresso e bem-estar de qualquer sociedade.

BOCK, A. M. PSICOLOGIAS: UMA INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE PSICOLOGIA. SÃO PAULO: SARAIVA, 1999

O livro “Psicologias: Uma Introdução ao Estudo de Psicologia”, de Ana Mercês Bahia Bock e colaboradores, é uma das referências mais significativas para estudantes de psicologia no Brasil. O livro proporciona uma visão abrangente e acessível dos diferentes campos e abordagens dentro da psicologia, buscando contextualizar e traduzir o que é frequentemente uma matéria densa e complexa em um formato mais compreensível.

O título da obra já dá uma indicação da abordagem do livro: em vez de retratar a psicologia como um campo monolítico, ele ressalta a diversidade e multiplicidade de teorias e práticas dentro desta ciência. Assim, os leitores são apresentados a várias “psicologias” e convidados a apreciar a riqueza e variedade do campo.

O livro começa por examinar a natureza e a história da psicologia, traçando suas origens e desenvolvimentos ao longo do tempo. Ele aborda as definições de psicologia, discutindo sua natureza multidisciplinar e seu foco no estudo do comportamento humano e dos processos mentais.

Dentro das diversas abordagens apresentadas, a obra detalha as teorias mais influentes na psicologia, incluindo a psicanálise de Freud, o behaviorismo, a Gestalt, a psicologia humanista, a cognitivista, entre outras. Cada teoria é analisada em profundidade, discutindo seus princípios fundamentais, metodologias, aplicações e críticas.

Bock também aborda as diversas áreas de atuação da psicologia, como a clínica, a escolar, a organizacional e a social. Além disso, explora temas contemporâneos, incluindo a interseção da psicologia com questões de gênero, raça, classe e cultura.

Além disso, o livro ainda se destaca por sua abordagem crítica e reflexiva. Não se limita a apresentar teorias e práticas, mas também incita o leitor a questionar e ponderar as implicações éticas, sociais e políticas da psicologia.

“Psicologias: Uma Introdução ao Estudo de Psicologia” oferece um panorama abrangente e crítico da psicologia. Ao destacar a diversidade do campo, a obra desafia os leitores a pensar sobre o que significa realmente estudar e praticar a psicologia no contexto contemporâneo. É um texto fundamental para quem deseja adentrar no vasto mundo da psicologia, seja como estudante ou profissional.

O PAPEL DA ESCOLA NA SAÚDE MENTAL

A escola desempenha um papel multifacetado na vida dos alunos, abrangendo não apenas a educação acadêmica, mas também o desenvolvimento socioemocional. Com a crescente conscientização sobre a importância da saúde mental, reconhece-se cada vez mais a responsabilidade e a oportunidade que as instituições escolares têm de contribuir para o bem-estar psicológico dos estudantes.

O bem-estar emocional é fundamental para o aprendizado. Uma mente saudável potencializa a concentração, a memória, a capacidade de resolver problemas e a habilidade de se relacionar com os outros. Por outro lado, problemas de saúde mental podem afetar negativamente o desempenho acadêmico, o comportamento e a habilidade de socialização dos alunos.

A escola é frequentemente o primeiro lugar onde sinais de problemas de saúde mental emergem. Mudanças de comportamento, queda no desempenho acadêmico, isolamento, manifestações de ansiedade ou sintomas depressivos podem ser identificados por professores e colegas. Uma escola preparada pode não apenas identificar esses sinais precocemente, mas também iniciar ou encaminhar para intervenções apropriadas.

Além disso, o ambiente escolar pode tanto contribuir para o surgimento de problemas de saúde mental quanto prevenir muitos deles. Ambientes acolhedores, respeitosos e inclusivos podem fortalecer a resiliência dos alunos e reduzir o risco de problemas psicológicos. Estratégias que promovem a empatia, o respeito mútuo e habilidades socioemocionais são fundamentais.

Incorporar a educação em saúde mental no currículo escolar é uma medida proativa. Isso não apenas capacita os alunos com conhecimento sobre bem-estar mental, mas também combate o estigma associado às doenças mentais, tornando mais provável que os alunos busquem ajuda quando necessário.

Outro ponto relevante a se considerar é ter conselheiros, psicólogos e outros profissionais de saúde mental disponíveis na escola ou por meio de parcerias pode fazer uma grande diferença. Eles podem fornecer apoio direto aos alunos, orientar professores e pais e criar programas de intervenção e prevenção.

Assim, a colaboração entre escolas, famílias e outros recursos comunitários pode fortalecer o apoio à saúde mental dos alunos. Essas parcerias podem facilitar referências a serviços especializados, programas de treinamento para funcionários e campanhas de conscientização para a comunidade escolar.

Sendo assim, a escola exerce um papel vital no que diz respeito à saúde mental dos alunos. Uma abordagem integrada e holística que reconheça a escola como um espaço de aprendizado, desenvolvimento, identificação e intervenção pode transformar a instituição em um pilar fundamental para a promoção do bem-estar mental dos jovens.

ESTANISLAU, G. M.; BRESSAN, R. A. (ORGS.) SAÚDE MENTAL NA ESCOLA: O QUE OS EDUCADORES DEVEM SABER. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2014

O livro "Saúde Mental na Escola: O que os Educadores Devem Saber" de Estanislau e Bressan aborda profundamente a importância da compreensão da saúde mental dentro do ambiente escolar brasileiro. Esse assunto ganha destaque principalmente porque as manifestações iniciais de muitos transtornos mentais ocorrem

durante a infância. A escola, portanto, não é apenas um local de aprendizado acadêmico; ela se torna um espaço essencial para identificar e abordar precocemente as questões de saúde mental.

Desde que a educação se tornou obrigatória no Brasil, as escolas tornaram-se locais com um potencial inigualável para impactar todos os aspectos da vida de um estudante. No entanto, apesar desse potencial, existe uma falta notória de conhecimento sobre saúde mental no contexto escolar. Essa lacuna pode resultar em discriminação, medicalização excessiva e, crucialmente, na falta de iniciativas que visem ao desenvolvimento de habilidades não apenas intelectuais, mas também emocionais e sociais. Tais habilidades são vitais para o crescimento integral dos estudantes e também atuam como mecanismos de defesa contra futuros problemas de saúde mental.

O livro destaca as distinções cruciais entre o que pode ser considerado um transtorno mental e problemas mentais mais leves que não configuram necessariamente um transtorno. Além disso, discute-se o quanto a falta de informações precisas e orientação especializada pode contribuir para o estigma em torno de questões de saúde mental - um dos principais obstáculos para a eficaz gestão e tratamento dessas condições. Os autores também exploram como o sistema educacional pode desempenhar um papel principal na promoção da "aprendizagem socioemocional", que inclui aspectos como autoconhecimento, consciência social, tomada de decisão responsável, habilidades de relacionamento e autocontrole. Quando adequadamente incentivadas, essas habilidades podem ser extremamente valiosas na prevenção de transtornos mentais.

O aspecto neurobiológico também é tratado, discutindo como o desenvolvimento cerebral está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Tal evolução não é determinada apenas por fatores biológicos, como a genética, mas também é influenciada pelo ambiente circundante, que pode atuar como catalisador ou obstáculo para o florescimento das habilidades humanas.

Os capítulos subsequentes detalham diversos transtornos psiquiátricos, desde transtornos de ansiedade e obsessivo-compulsivos até depressão, transtorno bipolar, TDAH, transtornos de comportamento, esquizofrenia, transtornos do espectro autista e transtornos alimentares. A obra também se aventura nas complexidades do uso de drogas durante a adolescência, apontando o papel fundamental das escolas em estratégias de prevenção e intervenção.

Finalmente, um capítulo inteiro é dedicado aos aspectos jurídicos relacionados aos transtornos mentais, sublinhando a necessidade de proteger e apoiar estudantes que apresentam desafios significativos no ambiente de aprendizado. Essa proteção legal busca garantir que todos os alunos, independentemente de suas necessidades de saúde mental, tenham acesso a uma educação inclusiva e enriquecedora.

No geral, o livro de Estanislau e Bressan é um recurso valioso para o panorama educacional brasileiro, pois oferece uma visão abrangente sobre a saúde mental e a sua interseção com o ambiente escolar. Ao mesmo tempo, ele enfatiza a necessidade urgente de combater o estigma associado aos transtornos mentais e ressalta a importância da parceria entre pais, educadores e profissionais de saúde para garantir que os estudantes recebam o apoio de que necessitam.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LEI Nº 9394/96

**TÍTULO V
DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO**

(...)

**CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
(Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)**

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento) (Regulamento)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

— A educação de jovens e adultos no Brasil – situando a questão

A educação de jovens e adultos (EJA) no Brasil, como modalidade nos níveis fundamental e médio, é marcada pela descontinuidade e por tênues políticas públicas, insuficientes para dar conta da demanda potencial e do cumprimento do direito, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Essas

políticas são, muitas vezes, resultantes de iniciativas individuais ou de grupos isolados, especialmente no âmbito da alfabetização, que se somam às iniciativas do Estado¹.

No entanto, as políticas de EJA não acompanham o avanço das políticas públicas educacionais que vêm alargando a oferta de matrículas para o ensino fundamental, universalizando o acesso a essa etapa de ensino ou, ainda, ampliando a oferta no ensino médio, no horizonte prescrito pela Carta Magna. As lutas sociais têm impulsionado o Estado a realizar, na prática, as conquistas constitucionais do direito à educação, processualmente instaurando a dimensão de perenidade nas políticas, em lugar de ofertas efêmeras, traduzidas por programas e projetos.

Essa dimensão de perenidade para o direito à educação implica sistematicidade de financiamento, previsão orçamentária com projeção de crescimento da oferta em relação à demanda potencial e continuidade das ações políticas para além da alternância dos governos, entre outros aspectos. A partir de 2003, a presença do Estado na EJA, por meio de um programa, o Brasil Alfabetizado, em disputa organizada pela luta dos educadores de EJA em fóruns estaduais e regionais fez crescer a preocupação e a destinação de verbas para os municípios com vista à continuidade de estudos, sem o que todo esforço de alfabetização é insuficiente.

Entretanto, a cada dia aumenta a demanda social por políticas públicas perenes nessa esfera. Tais políticas devem pautar o desenvolvimento de ações baseadas em princípios epistemológicos que resultem em um corpo teórico bem estabelecido e que respeite as dimensões sociais, econômicas, culturais, cognitivas e afetivas do jovem e do adulto em situação de aprendizagem escolar. Um agravante na situação brasileira diz respeito à presença forte de jovens na EJA, em grande parte devido a problemas de não-permanência e insucesso no ensino fundamental “regular”.

Embora se tenha equacionado praticamente o acesso para todas as crianças, não se conseguiu conferir qualidade às redes para garantir que essas crianças permaneçam e aprendam. Além disso, a sociedade brasileira não conseguiu reduzir as desigualdades socioeconômicas e as famílias são obrigadas a buscar no trabalho das crianças uma alternativa para a composição de renda mínima, roubando o tempo da infância e o tempo da escola.

Assim, mais tarde esses jovens retornam, via EJA, convictos da falta que faz a escolaridade em suas vidas, acreditando que a negativa em postos de trabalho e lugares de emprego se associa exclusivamente à baixa escolaridade, desobrigando o sistema capitalista da responsabilidade que lhe cabe pelo desemprego estrutural. A EJA, em síntese, trabalha com sujeitos marginais ao sistema, com atributos sempre acentuados em consequência de alguns fatores adicionais como raça/etnia, cor, gênero, entre outros.

Negros, quilombolas, mulheres, indígenas, camponeses, ribeirinhos, pescadores, jovens, idosos, subempregados, desempregados, trabalhadores informais são emblemáticos representantes das múltiplas apartações que a sociedade brasileira, excludente, promove para grande parte da população desfavorecida econômica, social e culturalmente. Apesar de as questões da EJA não estarem resolvidas no nível de ensino fundamental, cuja oferta é dever do Estado por força constitucional, entende-se ser impossível ficar imóvel diante de algumas constatações que vêm sendo apontadas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica como, por exemplo, a baixa expectativa de inclusão de jovens de classes populares entre os atendidos pelo sistema público de educação profissional.

¹ http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf